

PROTOCOLO Nº: 200129/19  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS  
INTERESSADO: EDEMETRIO BENATO JUNIOR  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
PARECER: 1219/19

*Prestação de Contas. Exercício de 2018. Município de Inácio Martins. Pela Irregularidade. Multa.*

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Em análise ao contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 4830/19, opinou pela irregularidade das contas, conservando a **irregularidade** da seguinte restrição, cabendo aplicação de multa:

**Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS. Tipificação: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".**

Ante o exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução 4830/19 – CGM, manifesta-se pela **irregularidade** das contas, com aplicação de multa administrativa, conforme indicado pela unidade técnica desta Corte.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019

Assinatura Digital

**VALÉRIA BORBA**

**Procuradora do Ministério Público de Contas**